DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO PREMIAÇÃO “BOB SILVA”

EXTRATO

EXTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ATA PREGÃO 046/2020

OUTROS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS 001/2020. Obj: Seleção de propostas artísticas e culturais para apresentações no município de Jacobina - Bahia, com o objetivo de fomentar propostas de apresentação, formação ou outros conteúdos artísticos e culturais que possam ser executados e transmitidos via, internet, por meio de linguagem audiovisual, bem como para apresentações presenciais que serão realizadas depois de terminada a vigência do Estado de Emergência em Saúde Pública que impactou diretamente em toda cadeia produtiva da classe artística no município de Jacobina - Bahia. Acesso para na íntegra e inscrições pelo site https://www.jacobina.ba.gov.br, respectivamente. Período das inscrições: 05 a 19 de outubro de 2020. Prefeitura Municipal De Jacobina. Arilson Nunes Teixeira dos Santos- Diretor de Cultura

AVISO PREMIAÇÃO “BOB SILVA”

Aviso de inscrições para a premiação em homenagem ao cantor e compositor BOB SILVA. A premiação será dividida entre Sede, Distritos e Comunidades Tradicionais, com o objetivo de dar visibilidade às manifestações norteados pelo Censo Cultural 2020. As inscrições podem ser feitas no horário comercial, das 8h às 14h, no período de 05 a 19 de outubro de 2020, pelo site: www.Jacobina.ba.gov.br ou enviadas pelos Correios com aviso de recebimento (AR), valendo a data de postagem, para o endereço: Centro Cultural de Jacobina - Rua Melchior Dias, 21, Centro, Jacobina - Bahia, CEP 44.700-000. Prefeitura Municipal De Jacobina. Arilson Nunes Teixeira dos Santos- Diretor de Cultura

EXTRATO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA

REFERENTE. À DISPENSA nº 100/2020. Obj: contratação de empresa para prestação de serviço na revisão, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, de acordo com quilômetros rodados ou por período, do veículo novo na garantia RCP 3J62, que serve a Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentada no art. 24, Inciso XVII da Lei N° 8.666/93**. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA**. **Contratada: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA**. Valor: **R$:** 920,07.

HOMOLOGAÇÃO E ATA PREGÃO 046/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020
PREGÃO n.º 046/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2020, ***o* MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **046/2020**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto Registro de Preço para eventual fornecimento de caminhão 6X2 equipado com compactador de lixo, para atender as necessidades deste Município, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **HGV – HUGO GURGEL VEICULOS LTDA**, CNPJ nº **24.355.745/0001-31**, com sede na BR 428, S/N, KM 185, PETROLINA - PE, CEP: 56.332-175, telefone nº (87) 3983-5114 – (74) 98802-3155, representada pelo Senhor ANASTACIO VALENÇA FALCÃO FILHO, RG nº 1120238005 SSP-BA, CPF nº 386.589.174-87.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**COMPACTADOR DE LIXO – VEICULO CAMINHAO NOVO 0 KM 6X2,** com cabine em aço, **2020/2020 ou 2020/2021**, na cor branca, com 02 portas na cabine, - capacidade para motorista e 01 passageiro, fabricação nacional, combustível diesel S10, motor com potência mínima de 256 cv, motor no mínimo de 04 cilindros, com transmissão mínima de 06 marchas a frente e 01 marcha ré, direção hidráulica, ar condicionado, cinto de três pontas	und	VOLKSWAGEN/ DAMAEQ	01	R$ 442.000,00	R$ 442.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	para motorista e passageiros, Com Tecnologia de emissões EGR, atendendo ao PRONCOVE P7. Equipado com carroceria coletor compactador de lixo novo, carregamento traseiro, com caixa de carga com capacidade volumétrica mínima de 19 m^3 de lixo compactado; sistema de compactação através de duas placas de aço compactadoras e transportadora dotadas de guias articuladas, com patins fabricados em polímero de alta durabilidade e resistência e auto lubrificantes, com descarregamento traseiro; escudo ejetor acionado por cilindro hidráulico; com caixa de captação de chorume de 180 litros mínimos e válvulas laterais para escoamento, boca de carga 2,0m^3. Com sinalização giroflex e iluminação no compartimento de carga, com alarme sonoro no acionamento da marcha a ré, com tomada de força instalada, com estribo antiderrapante para 04 (quatro) garis com corrimão e garras de segurança, com faixas refletivas, suporte de pás e vassouras, para-barro de borracha, com equipamentos obrigatórios dentro das normas de segurança exigidas pelo Código Nacional De Transito Brasileiro e normas do DENATRAN. CONDICOES DE FORNECIMENTO: - O veículo a ser entregue deverá ser 0 KM, devendo ter como Ano/Modelo de fabricação, o indicado no edital da licitação. O veículo deverá ser entregue com o tanque abastecido na sua totalidade.					

5. A contratada se obriga a fornecer o veículo em no máximo 90 (noventa) dias após o recebimento da ordem de fornecimento encaminhada pelo setor responsável.

5.1. LOCAL DE ENTREGA: O veículo deverá ser entregue no Setor de Transportes deste município.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

6.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

6.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **046/2020** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

6.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **046/2020** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

7.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

7.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

7.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

7.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

7.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

7.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

7.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

7.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silencio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

9. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

11.DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

12.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **046/2020**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

12.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

12.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

12.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **046/2020**;

12.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **046/2020**;

12.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

13.DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

14.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

_____
LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

_____
HGV – HUGO GURGEL VEICULOS LTDA
CNPJ nº 24.355.745/0001-31
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 , Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2020

OBJETO: Registro de Preço para eventual fornecimento de caminhão 6X2 equipado com compactador de lixo, para atender as necessidades deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 046/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, a empresa: a empresa **HGV – HUGO GURGEL VEICULOS LTDA**, CNPJ nº **24.355.745/0001-31**, com sede na BR 428, S/N, KM 185, PETROLINA - PE, CEP: 56.332-175, vencedora do item 01(um) com o valor total de R$ 442.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 28 de setembro de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal